

Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a previsão do DECRETO Nº 038/E DE 22 DE MARÇO DE 2020, Art. 9º, que suspende o prazo dos processos administrativos;

Considerando a necessidade de intensificação da fiscalização do DECRETO Nº 038/E DE 22 DE MARÇO DE 2020 que decretou situação de emergência no Município de Boa Vista-RR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender as atividades da CORREGEDORIA/SMST pelo período que permanecer a situação de emergência no Município de Boa Vista-RR;

Parágrafo Único: O Corregedor de Segurança deverá apresentar, nas respectivas Superintendências, todos os membros da Corregedoria que deverão ser escalados no serviço operacional pelos Superintendentes.

Art. 2º - A Ouvidoria da SMST ficará responsável para receber eventual denúncia destinada à Corregedoria, no período da suspensão das atividades, e fará remessa no momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PORTARIA Nº 020/2020/SMPÉ**

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Carlos Victor Rocha da Silva, Agente Público Municipal 4, Matrícula 952770, inscrito sob CPF 001.988.432-08 e Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior, Assessor 4, Matrícula 847213, inscrito sob CPF 963.942.852-34, para atuarem como fiscais do Contrato 422/2019-SMPE, da empresa LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MENTOS EIRELI, e do Contrato 423/2019-SMPE, da empresa N N COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, referente ao Processo nº 013557/2019/SMPÉ, do objeto Contrato de Empresa para eventual Aquisição de Composto Lácteo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de abril de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 049/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar a empregada pública Shirle Pereira Costa - Matrícula nº 549, como fiscal do processo nº 6213/2020/EMHUR - contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria contábil (abrangendo contabilidade pública e comercial), com emissão de relatório de serviços executados e emissão de parecer técnico contábil, bem como auxílio na prestação de contas do exercício do ano de 2019 perante ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima sobre as demonstrações contábeis no exercício findado em 31 de dezembro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de abril de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 050/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de abril/2020:

Nº	MAT.	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO
001	460	Célio Laureço Pereira	2019/2020	01/04/2020 à 20/04/2020
002	462	Daniela da Costa N. Peres	2019/2020	13/04/2020 à 22/04/2020
003	606	Diovânia dos Santos Silva	2019/2020	13/04/2020 à 17/04/2020
004	105	Helen Dalva Lima de Brito	2018/2019	13/04/2020 à 02/05/2020
005	560	Maria Solange A. de Almeida	2018/2019	13/04/2020 à 27/04/2020
006	549	Shirle Pereira Costa	2019/2020	06/04/2020 à 10/04/2020

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 1º de abril de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº051/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Telma Silva e Sousa, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Areas Institucionais e Fiscalização e Espaços Públicos Municipais da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no período de 01/04/2020 à 20/04/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 1º de abril de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº052/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvi-